Art. 02º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Bonfim/RR, 06 de setembro de 2023.

JADER VIEIRA GIL
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº35/2022

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:7BEFF11B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Caracaraí/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2023, processo nº 062/2023, do tipo menor preço por item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATENDIMENTO JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ - RR, de acordo com os termos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações. Entrega e Abertura dos Envelopes: Às 09h:00min do dia 25/09/2023, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser adquirido no site https://www.caracarai.rr.gov.br/, ou na sede da Prefeitura no horário de expediente externo de 08h00hrs às 13:00hrs.

Caracaraí/RR, 11 de setembro de 2023.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria de nº 033/2022

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:B28A243A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Caracaraí/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2023, processo nº 069/2023, do tipo menor preço por LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO PRINCIPAL, MASTER E FUTSAL FEMININO 2023, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, E A EMENDA PARLAMENTAR 20226700002, de acordo com os termos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações. Entrega e Abertura dos Envelopes: Às 12h:00min do dia 22/09/2023, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser adquirido no site https://www.caracarai.rr.gov.br/, ou na sede da Prefeitura no horário de expediente externo de 08h00hrs às 13:00hrs.

Caracaraí/RR, 11 de setembro de 2023.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria de nº 033/2022

Proc. 062/23
Fl. 052
Ass.

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:A1B1B497

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
DECRETO Nº. 029/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE CERTIFICAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Caracaraí-RR, a Senhora **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 83, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Caracaraí e tendo em vista o disposto na Lei nº. 464, de 10 de julho de 2008que instituiu o "O Código do Meio Ambiente do Município de Caracaraí", e,

Considerandoa necessidade de definição de critérios para os processos objeto de Certificação pelo Município de Caracaraí,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Certificação em Sustentabilidade Ambiental com o objetivo de estimular a prática de processos socioambientalmente sustentáveis, com a implantação de projetos de conservação, recuperação e promoção da qualidade do ambiente no Município de Caracaraí.

Parágrafo único. A Certificação a que se refere o*caput*será facultada a todos os empreendimentos passíveis ou não de licenciamento ambiental, regularizados no Município.

Art. 2º. Os empreendimentos cujos projetos forem aprovados no Programa farão jus ao uso do "Selo de Sustentabilidade Ambiental" e ao direito de figurar no "Cadastro Municipal dos Empreendimentos com Certificação em Sustentabilidade Ambiental", a ser publicado anualmente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Os projetos serão divididos em 07 (sete) áreas temáticas: Água, Emissão de Gases do Efeito Estufa, Resíduos Sólidos, Educação Ambiental, Energia Limpa, Biodiversidade e Socioambiental.

Art. 4º. A Certificação em Sustentabilidade Ambiental é composta por 4 (quatro) níveis, a saber:

I- Selo de Boas Práticas, 10 pontos;
II- Selo Bronze, 20 pontos;
III- Selo Prata, 30 pontos;
IV- Selo Ouro, 40 pontos.

Art. 5º. Para a obtenção da Certificação em Sustentabilidade Ambiental, será necessário que o empreendimento atinja à partir de 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos em Instrução Normativa editada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e neste Decreto.

Art. 6º. Poderão participar do Programa Municipal de Certificação em Sustentabilidade Ambiental os empreendimentos públicos, privados, industriais e serviços, localizados no Município de Caracaraí.

§ 1º. A participação a que se refere o*caput*será facultada a todos os empreendimentos regularizados junto ao Município, passíveis ou não de licenciamento ambiental, de forma voluntária e consensual pelos interessados.

§ 2º. Somente serão admitidos os pedidos de Certificação de empreendimentos que não tenham pendências relativas ao licenciamento e/ou fiscalização ambiental.

Art. 7º. Para se cadastrar no Programa o empreendedor deverá apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo